PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 31/18

Considerando que até hoje, são muitas as pessoas que procuram o DETRAN ou vão até várias agências bancárias para descobrir como pagar seus impostos. Acontece que isso não é necessário e você pode fazer tudo isso pela internet;

Considerando que o primeiro passo que você tem que seguir é ter em mãos os documentos de seu veículo. As Secretarias do Estado da Fazenda de seu estado disponibilizam um site onde você pode digitar o RENAVAM de seu veículo e obter os valores para o IPVA do período vigente. O DPVAT pode também ser obtido através do mesmo site ou pelo site do DETRAN de seu estado, assim como a taxa de licenciamento do veículo;

Considerando que mais fácil ainda é se o DETRAN de seu estado tiver a parceria com algum banco, pois você pode obter os dados para pagamento diretamente em sua internet banking ou pelos terminais de autoatendimento. Para alguns bancos, o pagamento dos impostos de veículos estará sob a categoria "pagamentos" nos terminais e na internet. Outros, já colocaram tal opção na aba "veículos. Praticamente todos os estados aceitam pagamentos online feitos através do Banco do Brasil, Itaú e/ou Bradesco. Para mais bancos, você deve consultar a Central de Atendimento de sua instituição financeira ou buscar na internet as parcerias bancárias que seu banco tem;

Considerando que o pagamento do IPVA da Bahia pode ser feito por meio de DAE emitido na Internet e quitado em qualquer agência do Banco do Brasil e Bradesco. Para emitir o documento o contribuinte deve acessar o site www.sefaz.ba.gov.br;

Considerando a gama de Banco que possuem sede em Salvador é de salutar importância que seja firmada parcerias com outros bancos para que o consumidor possa efetuar o pagamento com comodidade sem precisar necessariamente ser correntistas dos Bancos do Brasil ou Bradesco;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Poder Executivo Estadual, que realize estudo de viabilidade para aumentar a rede de credenciamento para possibilitar o pagamento do IPVA, o DPVAT (seguro obrigatório) e a taxa de licenciamento via internet.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIA SANTOS